



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.744, de 16 de julho de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o título de aferimento/ de um terreno de Patrimônio Municipal nesta cidade, ao menor JOSÉ DO ESPIRITO SANTO SILVA, representado por sua genitora, RAIMUNDA ALVES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr, Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aferimento de um terreno de Patrimônio Municipal nesta cidade, ao menor José do Espírito Santo Silva, representado por sua genitora RAIMUNDA ALVES DA SILVA, sito a rua Magalhães Barata, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Sul com a referida rua; ao // Nascente com Viturino Supleste dos Santos; ao Poente com Deusina Carvalho Ramos e ao Norte com quem de direito, medindo cinco metros e setenta centímetros (5m,70) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 16 de julho de 1964,

Hirapute G.
Presidente
Juarez Buteto
1º Secretário
Paulo Camparo
2º Secretário.